



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Quinta-feira, 22 de agosto de 2019

Ano III

Edição nº 0069

Página 01/03

www.camaramariopolis.com.br

AUTORIZAÇÃO Nº 022/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ - 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1030 – Fone: 46.3226.1222 – E-mail: camara@mariopolis.pr.gov.br
85525-000 – Mariópolis – PR

AUTORIZAÇÃO Nº 022/2019

Fica autorizado o Vereador **JOSEMAR BANDEIRA**, portador do CPF nº 755.678.149-68, a receber junto ao setor financeiro da Câmara Municipal de Vereadores, a importância de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), referente a 03 (três) diárias para cobrir despesas com hospedagem e alimentação, quando em viagem para participar do curso na cidade de Águas de Chapecó - SC., tendo com o tema: “**Implantação das Ouvidorias Públicas e Democracia Participativa e A Questão Urbana, Origens e a Organização dos Municípios**” nos dias 20 a 23/08/2019, promovido pela empresa: Interativa M. Blatt Grandó Consultoria e Treinamentos – ME

Mariópolis, 19 de agosto de 2019


DEJAIRE DE PAULA FERREIRA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR
Esta despesa foi fornecida via:
Processo: _____ Contrato: _____
Modalidade: Des nº 022/2019
Certifico que os serviços foram prestados
e/ou foram entregues de acordo,
Data: 19/08/2019
Responsável: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Quinta-feira, 22 de agosto de 2019

Ano III

Edição nº 0069

Página 02/03

www.camaramariopolis.com.br

AUTORIZAÇÃO Nº 23/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1030 – Fone: 46.3226.1222 E-mail -camara@mariopolis.pr.gov.br
85525-000 – Mariópolis – PR

AUTORIZAÇÃO Nº 23//2019

Através do presente, fica a Vereador **ARTUR GEDOZ**, CPF – 337.639.339-72 autorizado a receber junto ao Setor Financeiro da Câmara Municipal a importância de R\$- 1.200,00 (um mil e duzentos reais), referente a três diárias para pagamento de despesas de viagem a Águas de Chapecó – SC, onde participará de seminário com o tema: “**Implantação das Ouvidorias Públicas e Democracia Participativa e A Questão Urbana, Origens e a Organização dos Municípios**” nos dias 20 a 23/08/2019, promovido pela empresa: Interativa M. Blatt Grando Consultoria e Treinamentos – ME

Mariópolis, 19 de agosto de 2019


Dejair de Paula Ferreira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR
Esta despesa foi fornecida via:
Processo: _____ Contrato: _____
Modalidade: Res nº 02/2019
Certifico que os serviços foram prestados
e/ou foram entregues de acordo,
Data: 19.08.2019
Responsável: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Quinta-feira, 22 de agosto de 2019

Ano III

Edição nº 0069

Página 03/03

www.camaramariopolis.com.br

RESOLUÇÃO Nº 03/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ - 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1030 – Fone: 46.3226.1222 – E-mail: camara@mariopolis.pr.gov.br
85525-000 – Mariópolis – PR

RESOLUÇÃO Nº 03/2019

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal

O Presidente da Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere no art. 203 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mariópolis e observando disposições da Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e demais legislações inerentes à matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para atender despesas no Orçamento da Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, conforme a seguir discriminado:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
01	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0012-01	Manutenção de Atividades Legislativas		
3390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P.F	1	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária. Assim discriminado:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
01	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0012-01	Manutenção de Atividades Legislativas		
4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			10.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de agosto de 2019

DEJAIR DE PAULA FERREIRA
Presidente do Legislativo Municipal